ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CRPO SUL
4º BPM – Btl Cel Camilo

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Instrumento de sopro – Saxofone Tenor Profissional Yamaha YTS-62, código GCE nº 0150.0355.010008;
Instrumento de sopro – Saxofone Alto Yamaha YAS-62, Código GCE 0150.0355.010006.

(02) Motivação (Justificação)

A presente motivação tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição dos seguintes instrumentos musicais:

- Instrumento de sopro – **Saxofone Tenor Profissional Yamaha YTS-62**, código GCE nº 0150.0355.010008;
- Instrumento de sopro – **Saxofone Alto Yamaha YAS-62**, código GCE nº 0150.0355.010006.

Tais aquisições destinam-se à **estruturação e modernização da Banda de Música do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM)**, cuja atuação é essencial tanto para o fortalecimento da identidade institucional quanto para o desenvolvimento de atividades militares e sociais de caráter cerimonial, cívico, educacional e comunitário.

Os instrumentos mencionados são reconhecidos no mercado por sua qualidade técnica e durabilidade, sendo utilizados em corporações musicais profissionais em todo o país. Sua aquisição visa atender ao princípio da **eficiência administrativa** (art. 5º, da Lei nº 14.133/21), garantindo a execução musical com alto padrão técnico e sonoro, o que contribuirá diretamente para a melhoria do desempenho das apresentações da Banda.

Ainda, a escolha por instrumentos de padrão profissional justifica-se com base nos **critérios de seleção de propostas mais vantajosas à administração pública** (art. 11, inciso I), levando-se em consideração a relação custo-benefício, qualidade técnica e durabilidade, características presentes nos modelos Yamaha YTS-62 e YAS-62.

A aquisição atende ao disposto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/21, que define "necessidade" como o "conjunto de demandas que justificam a contratação". Neste caso, trata-se de uma demanda real e atual, decorrente da defasagem e desgaste dos instrumentos atualmente disponíveis, o que compromete o desempenho musical dos integrantes da Banda, bem como a qualidade das apresentações institucionais e sociais promovidas pelo 4º BPM.

Importante destacar que a presente aquisição será viabilizada **por meio de verba oriunda de emenda parlamentar**, o que **não implicará custos diretos à Brigada Militar**, permitindo o fortalecimento da atividade musical institucional sem comprometer o orçamento ordinário da corporação.

Documento PROA Assinado

Ademais, os eventos em que a Banda atua têm grande relevância para o fortalecimento dos laços entre a Polícia Militar e a comunidade, funcionando como instrumento de aproximação social e valorização cultural, alinhando-se aos objetivos estratégicos da corporação.

Diante do exposto, a aquisição dos instrumentos ora descritos é medida que se impõe, por ser necessária, adequada e vantajosa à Administração Pública, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/21.

(03) Especificações técnicas

Saxofone Tenor Yamaha YTS-62

- **Afinação:** Si ♭ (Bb)
- **Campana:** Duas peças, gravada à mão
- **Tudel:** Estilo 62, com furo mais estreito para resposta rápida e controle aprimorado
- **Chaves auxiliares:** Fá# agudo (High F#), Fá frontal (Front F)
- **Botões das chaves:** Poliéster
- **Gancho do polegar:** Ajustável
- **Postes de chaves:** Integrados, oferecendo resistência moderada e projeção sonora sólida
- **Mecanismo aprimorado:** Conexão Si-Dó# grave (B-C#) para fechamento consistente e resposta clara nas notas graves
- **Acabamento:** Disponível em laca dourada, laca âmbar, prateado e sem laca
- **Bocal:** Yamaha 4C
- **Estojo:** Semi-rígido incluso

Saxofone Alto Yamaha YAS-62

- **Afinação:** Mi ♭ (Eb)
- **Campana:** Duas peças, gravada à mão
- **Tudel:** Estilo 62, com furo mais estreito para resposta rápida e controle aprimorado
- **Chaves auxiliares:** Fá# agudo (High F#), Fá frontal (Front F)
- **Botões das chaves:** Poliéster
- **Gancho do polegar:** Ajustável

Documento PROA Assinado

- **Postes de chaves:** Integrados, oferecendo resistência moderada e projeção sonora sólida
- **Mecanismo aprimorado:** Conexão Si-Dó# grave (B-C#) para fechamento consistente e resposta clara nas notas graves
- **Acabamento:** Disponível em laca dourada, laca âmbar, prateado e sem laca
- **Bocal:** Yamaha 4C
- **Estojo:** Semi-rígido incluso

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega dos objetos deverá ser feita de forma integral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a escolha da proposta mais vantajosa à administração pública, devendo ser direcionada ao seguinte endereço:

- Avenida Bento Gonçalves nº 3207, CEP 96015-145, bairro centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

(05) Prazos e condições de garantia

Tratando-se ambos os objetos de bens duráveis, deverá ser dado o prazo de 90 (noventa) dias, conforme art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor;

Em se tratando de vício oculto (que comprometa a qualidade, segurança ou funcionamento do produto, sendo manifestado somente após o uso), deverá o prazo correr à partir da manifestação do vício, nos termos do Art. 26, §3º, do Código de Defesa do Consumidor.

Existindo garantia de fábrica com prazo maior aos expostos, será esse considerado como prazo legal de garantia dos bens.

(06) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

Informações a cargo do DLP.

(07) Critério de avaliação das propostas

Será utilizado como critério de avaliação das propostas, o menor preço global, com base no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(08) Condições gerais

Para que possam concorrer à presente licitação, as empresas e/ou fornecedores interessados deverão comprovar a regularidade junto aos órgãos fiscais (municipais, estaduais e federais), com a apresentação de certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeitos de negativa.

(09) Fundamentação legal

Lei Federal nº 14.133/2021

Quartel em Pelotas, 08 de maio de 2025.

PAULO RENATO SCHERDIEN
Ten Cel PM – Comandante do 4º BPM

Documento PROA Assinado